

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 34 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas p o r lei,

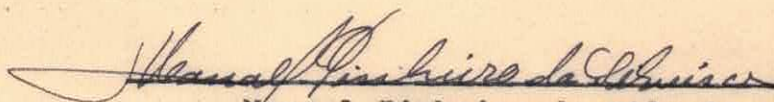
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas de que trata a Resolução nº 2, de 6 de Março de 1.948, da Câmara Municipal, referente aos vencimentos do Continuo, na base de Cr.\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais.

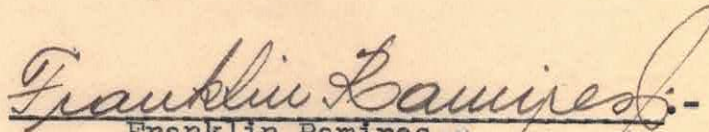
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretário.-